



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.563 /

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E COM A HIDROMINAS - ÁGUAS MINERAIS DE MINAS GERAIS S/A. E ABRE O COMPETENTE CRÉDITO ESPECIAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo de Minas Gerais e com Águas Minerais de Minas Gerais S/A. - HIDROMINAS, visando regular a participação desta última na representação estadual ao V Congresso Brasileiro de Agências de Viagens.

ART. 2º - O Convênio, de que trata o artigo anterior, é o constante da minuta anexa ao processado legislativo nº 116/77, da Egrégia Câmara Municipal, o qual passa a fazer parte integrante desta lei.

ART. 3º - Para ocorrer às despesas previstas no Convênio, a que aludem os artigos 1º e 2º desta lei, fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

D.O. 02 - DIVISÃO DE TURISMO

11000000	- Indústria, Comércio e Serviços	
11650000	- Turismo	
11653630	- Promoção do Turismo	
11653632-006	- Manutenção da Unidade	
3000-00	- Despesas Correntes	
3100-00	- Despesas de Custeio	
3140-00	- Encargos Diversos	<u>Cr\$ 80.000,00</u>

ART. 4º - O recurso para a abertura do crédito acima, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

D.O. 02 - DIVISÃO DE TURISMO

11000000	- Indústria, Comércio e Serviços	
11650000	- Turismo	
11653630	- Promoção do Turismo	
11653631-021	- Obras Turísticas	
4000-00	- Despesas de Capital	

